



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 45/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 4.166,64
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 4.166,64
<b>Total geral:</b>			R\$ 4.166,64

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8,000	SERV	Licenciamento software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos	R\$ 520,8300	R\$ 4.166,64
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 4.166,64

Matos Costa, 12 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, com dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação da empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Cosa - SC

Valor R\$ 4.166,64,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação 9 Fonte de Recurso Próprio

**Justificativa:** A contratação se faz necessária para atender as necessidades do município quando houver a necessidade de manutenção e recuperação da frota municipal, na conferencia dos preços apresentados pelos fornecedores. Justificamos ainda a escolha da empresa porque a mesma disponibilizou a utilização do sistema por 4 usuários.

Matos Costa, 09 de maio de 2023.

Elaine Cristina Castilho  
Secretária Municipal de Governo  
Resp. Secretaria Municipal de Administração



## A EMPRESA

Atuando desde 2011 no desenvolvimento de softwares para o mercado automotivo, segurador e setor público, o Cilia Tecnologia LTDA dispõe de produtos inovadores garantindo vantagem competitiva na gestão de sinistros, manutenção de veículos e redução de custos.

## A MISSÃO

Atender com excelência às demandas de nossos clientes com o desenvolvimento de softwares que contribuam para a melhoria da gestão de seus negócios, gerando riqueza de forma sustentável.

## O PRODUTO

Disponível em uma plataforma online, adaptado para a utilização em vários dispositivos, inclusive mobile, o Sistema Cilia é feito sob medida para agilizar as suas tarefas diárias. Além de um novo conceito de orçamentação, o Sistema Cilia oferece uma série de benefícios e assistências:

- ✓ **Suporte on-line:**  
Atendimento on-line sobre dúvidas na orçamentação ou utilização das ferramentas do sistema.
- ✓ **Treinamento via telefone:**  
Os treinamentos serão realizados via telefone com os usuários.
- ✓ **Cotação de peças:**  
Consulta de peças por códigos ou por busca nos veículos cadastrados no sistema.



+16.657 Oficinas cadastradas



+1.8 Milhões de peças cadastradas



+47.641 Modelos de veículos



+100 Montadoras

- ✓ **Gestão de sinistros e Orçamentos:**  
Acompanhamento em tempo real da posição dos processos/orçamentos, levantamentos estatísticos de custo médio e produtividade.

- ✓ **Preços de peças sugeridos pelos fabricantes com atualizações diárias:**  
Banco de dados atualizado de acordo com os valores sugeridos e disponibilizados pelas montadoras.
- ✓ **Tabela temporária de mão-de-obra:**  
Sugestão de mão-de-obra aplicável às principais peças dos veículos.
- ✓ **Segurança:**  
Preocupamos com a qualidade de acesso de nossos clientes e armazenamento de seus dados de forma segura. Através da Amazon Web Services, empresa líder de mercado de servidores nas nuvens, os seus dados estão seguros e salvos com total garantia e qualidade.

O acesso ao nosso sistema é realizado através de HTTPS, protocolo seguro e de extrema confiabilidade com nosso certificado digital emitido pela GeoTrust INC.

Todos os dados são armazenados e replicados em diversos servidores de forma automática, proporcionando assim segurança das informações que estão guardadas atrás de estrutura VPC (Virtual Private Cloud).

Em caso de emergência ou sobrecarga, os nossos servidores iniciam de forma automática novas instâncias para processamento e replicação das informações, gerando uptime anual acima de 99%.

#### ALGUNS PARCEIROS.



## BENEFÍCIOS

- ✓ Redução de erros na elaboração de orçamentos;
- ✓ Aumento na produtividade na liberação de orçamento;
- ✓ Redução de custos de manutenção;
- ✓ Gestão de auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação;
- ✓ Agilidade na elaboração de orçamentos.

## VALORES ESCOLHA A SUA OPÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 1 USUÁRIO	VALOR 2 USUÁRIOS	VALOR 4 USUÁRIOS
Licenciamento software de orçamentação por 1 ano	R\$ 5.500,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.250,00

- ( ) Valor de R\$ 6.250,00, Seis mil Duzentos e Cinquenta reais até 4 usuários.
- ( ) Valor de R\$ 5.900,00, Cinco mil e Novecentos reais até 2 usuários
- ( ) Valor de R\$ 5.500,00, Cinco mil e Quinhentos reais até 1 usuário

Ao final deste período, poderá ser prorrogado pelo período sucessivo de 12 meses, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

## FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- Forma de pagamento: Empenho (parcela única) – xx/xx/2023
- Os Valores deverão ser reajustado a cada aniversário de contrato pelo índice de variação percentual acumulada do IGP-M, ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com base na variação do IGP-DI ou IPC da FGV.

## REQUISITOS MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CILIA

- Microcomputador com Windows, Linux ou OSX.
- Processador de 1Ghz e 1Gb de Memória sem a necessidade de instalação local por parte do sistema.
- Não há necessidade de servidores locais.

- Navegador Internet Explorer, Firefox ou Google Chrome (com versões atualizadas e recentes).
- Internet 1MB ou superior.
- Para uso do Cilia Mobile: Android 4.0 ou superior / IOS – Ipad Versão 7.0 ou superior.

\*Proposta válida por 60 dias úteis após o recebimento.



Belo Horizonte, 28 de Abril de 2023.

Stéfane  
Depto. Comercial  
(31) 3879-5982 / (31) 99416-5982



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.533.772/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2012
NOME EMPRESARIAL CILIA TECNOLOGIA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CILIA TECNOLOGIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R 3	NUMERO 800	COMPLEMENTO QUADRAC6 LOTE 73/75 SALA 404/405/406/407/408 EDIF OFFICE TOWER
CEP 74.115-050	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICIPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CILIA.COM.BR
TELEFONE (62) 3921-0055/ (62) 3291-2407		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 14:42:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**4353927 SSP GO**

CPF DATA NASCIMENTO  
**997.021.341-53 01/01/1983**

FILIAÇÃO  
**JAIME GEFFERSON  
TAUFFER  
YANA SILVIA GONCALVES  
BARBOSA TAUFFER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**02013717606**

VALIDADE  
**01/11/2021**

1ª HABILITACAO  
**15/10/2001**

OBSERVAÇÕES

*Jaime Daniel B. Tauffer*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**GOIANIA, GO**

DATA EMISSAO  
**15/06/2018**

Ministro da Infraestrutura e Transportes Presidente do DETRAN-GO  
ASSINATURA DO EMISSOR

85634695564  
GO129978949

**GOIAS**



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1602068986

PROVIDENCIE SEU  
1602068986





**CILIA TECNOLOGIA LTDA.**  
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66  
NIRE 52.20308577-1

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Pelo presente Instrumento particular,

**MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 788.476-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra SQSW 300, Bloco N, s/n, Apto. 304, Setor Sudoeste, CEP 70673-048 ("Mauro");

**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.353.927-DQPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás, Rua Piratini, S/N, Quadra AF6, Lote nº 11, Casa 2, Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, CEP 74883-089 ("Daniel");

**DOUGLAS RESENDE CAMARGO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.853.574-SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.853.071-46, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Santarém, nº 774, Quadra 239, Apto. 702, Ed. GrandAmazonia, bairro Parque Amazônia, CEP 74835-170 ("Douglas");

**LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.371.845-SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.673.001-30, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Rua 31, nº 72, Apto. 903, Condomínio Residencial Visage D'or, Setor Oeste, CEP 74140-070 ("Leonardo"); e

**ARC INSURTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 43.809.299/0001-32, neste ato devidamente representado na forma de seu regulamento por sua administradora **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 1.702, 17º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como Administradora de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, nos termos de seu contrato social e neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Ramon Pessoa Dantas**, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 13/12/1982, portador da cédula de identidade RG nº 403296249 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº



309.012.758-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 1.702, 17º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("ARC FIP") e, em conjunto com Mauro, Daniel, Douglas e Leonardo, os "Sócios"),

únicos sócios da **CILIA TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Sociedade"), com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.20308577-1;

decidem realizar a transformação de seu tipo societário de sociedade empresária limitada para "Sociedade Anônima Fechada", de acordo com os seguintes termos e condições:

## **1. TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

**1.1.** Os Sócios, neste ato, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 220 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, aprovam a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para "Sociedade Anônima Fechada", sem solução de continuidade dos negócios sociais ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, nem alteração da sua personalidade jurídica, mantendo-se inalterados os acionistas, patrimônio e capital social da Sociedade ("Transformação").

**1.2.** Em decorrência da Transformação, a alteração da denominação social da Sociedade de "Cilia Tecnologia Ltda." **para** "Cilia Tecnologia S.A.", ficando desde já autorizados os diretores da Sociedade a adotar todas as providências que sejam necessárias para efetuar a atualização da referida denominação perante terceiros e autoridades governamentais competentes.

## **2. CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES**

**2.1.** Os Sócios consignam que o atual valor do capital social da Sociedade, no montante equivalente a R\$11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), permanecerá inalterado.

**2.2.** Em decorrência da Transformação, os Sócios aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a conversão das 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) quotas, as quais encontram-se totalmente subscritas e integralizadas, em que se divide o capital social da Sociedade, em 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual será convertida e passará a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade. A quantidade de ações a ser detida pelos Acionistas encontra-se descrita conforme abaixo:



Acionista	Número de Ações Ordinárias	%
Mauro Schenekenberg Guedes	4.640.000	40,00
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	2.320.000	20,00
Douglas Resende Camargo	580.000	5,00
Leonardo Lobo Guimarães Faria	580.000	5,00
ARC Insurtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior	3.480.000	30,00
<b>Total</b>	<b>11.600.000</b>	<b>100%</b>

**2.3.** Fica consignado que, por meio da conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do item 2.2 acima, foram cumpridos os requisitos preliminares previstos no artigo 80 da Lei das Sociedades por Ações. Ademais, os boletins de subscrição dos Acionistas da Companhia encontram-se anexos à presente alteração de contrato social na forma do Anexo I.

### **3. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E ELEIÇÃO DE DIRETORES**

**3.1.** Em razão da Transformação da Sociedade, a administração da Sociedade por uma Diretoria, composta por até 3 (três) Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e Financeiro, um Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios e um Diretor Operacional.

**3.2.** Os Sócios da Sociedade aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição dos seguintes diretores, para cumprirem um mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data:

(a) **ANDRÉ MARINO GREGORI**, brasileiro, economista, casado no regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 15.556.106-6, inscrito no CPF/ME sob nº 105.510.388-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional situado na Rua Estados Unidos, de 1531/1532 ao fim, 2114, Jd. América, São Paulo/SP, CEP 01427-002, para o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios;

(b) **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.353.927-DQPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás, na Rua Piratini, S/N, Quadra AF6, Lote Nº 11, Casa 2, Alphaville Flamboyant – Residencial Araguaia, CEP 74883-089, para o cargo de Diretor Operacional da Sociedade; e

(c) **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 788.476-SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra SQSW 300, Bloco N,



s/n, Apto. 304, Setor Sudoeste CEP 70673-048, para o cargo de Diretor Presidente e Financeiro.

**3.3.** Todos os diretores ora eleitos foram devidamente empossados, conforme os termos de posse assinados constantes no Anexo II.

#### **4. ESTATUTO SOCIAL**

**4.1.** Em virtude das deliberações acima, os Sócios aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a íntegra do estatuto social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo III à presente ata.

**4.2.** Para fins da Transformação da Sociedade para sociedade anônima fechada, foram mantidos todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade, sendo que o objeto social da Sociedade, endereço e filiais permanecem inalterados, conforme constante no Estatuto Social anexo.

#### **5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**5.1.** A remuneração global da administração da Sociedade para o exercício social corrente será fixada oportunamente, observado o disposto no novo Estatuto Social que passa a reger a Sociedade, nos termos do item 4 acima.

#### **6. JORNAIS DE PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O jornal "O Popular" será o jornal de grande circulação a ser utilizado para as publicações determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, quando necessárias;

#### **7. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DAS PRÓPRIAS AÇÕES**

**7.1.** Tendo em vista o novo Estatuto Social da Sociedade aprovado no item 4 acima, decidem os Sócios autorizar, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações, a aquisição, pela Sociedade, das ações de sua própria emissão, que representem, nesta data, até 5% (cinco por cento) do seu capital social, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas existentes, não podendo superar o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Referidas ações eventualmente adquiridas pela Sociedade deverão permanecer em tesouraria.

#### **8. AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES**

**8.1.** Os Sócios aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a autorização para que os membros da Diretoria da Sociedade assinem todos e quaisquer documentos e/ou instrumentos, bem como que pratiquem todos e quaisquer atos que se façam necessários para a efetivação das deliberações tomadas no presente instrumento, perante todos e quaisquer órgãos, públicos ou não.

**E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS**, as partes assinam digitalmente o presente instrumento em conjunto com duas testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023



Sócios:

\_\_\_\_\_  
**MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**

\_\_\_\_\_  
**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS RESENDE CAMARGO**

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA**

\_\_\_\_\_  
**ARC INSURTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

p. Ramon Pessoa Dantas

Advogado responsável:

\_\_\_\_\_  
Nome: Giuliana Pescarolli Spadoni  
OAB/SP: 423.077

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Erlinger de Oliveira

CPF/ME: 315.699.898-26

\_\_\_\_\_  
Nome: Alexandra Menescal Tupper  
Palhares

CPF/ME: 151.685.557-48

**CILIA TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

ANEXO I - BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO





**CILIA TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**



Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)
Mauro Schenekenberg Guedes	4.640.000	R\$4.640.000,00	R\$4.640.000,00	R\$ 0,00

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

---

**MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**



**CILIA TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)	Forma de Integralização
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	2.320.000	R\$2.320.000,00	R\$2.320.000,00	R\$ 0,00	Mediante conversão de 2.320.000 quotas à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual foi convertida e passa a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

---

**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**



**CILIA TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)	Forma de Integralização
Douglas Resende Camargo	580.000	R\$580.000,00	R\$580.000,00	R\$ 0,00	Mediante conversão de 580.000 quotas à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual foi convertida e passa a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

---

**DOUGLAS RESENDE CAMARGO**

**CILIA TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**



Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)	Forma de Integralização
Leonardo Lobo Guimarães Faria	580.000	R\$580.000,00	R\$580.000,00	R\$ 0,00	Mediante conversão de 580.000 quotas à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual foi convertida e passa a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

**LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA**

**CILIA TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**



Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)	Forma de Integralização
ARC Insurtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior	3.480.000	R\$3.480.000,00	R\$3.480.000,00	R\$ 0,00	Mediante conversão de 3.480.000 quotas à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual foi convertida e passa a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

**ARC INSURTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

p. Ramon Pessoa Dantas

**CILIA TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66



**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

ANEXO II - TERMOS DE POSSE

**TERMO DE POSSE**

Eu, **ANDRÉ MARINO GREGORI**, brasileiro, economista, casado no regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 15.556.106-6, inscrito no CPF/ME sob nº 105.510.388-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional situado na Rua Estados Unidos, de 1531/1532 ao fim, 2114, Jd. América, São Paulo/SP, CEP 01427-002, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios da **CILIA TECNOLOGIA. S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), na presente data, para um mandato de 3 (três) anos ou, caso eu não renuncie, até a investidura do diretor que me substituir, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo ora eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023

---

**ANDRÉ MARINO GREGORI**



## TERMO DE POSSE

Eu, **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.353.927-DQPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás, na Rua Piratini, S/N, Quadra AF6, Lote nº 11, Casa 2, Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, CEP 74883-089, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Operacional da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), na presente data, para um mandato de 3 (três) anos ou, caso eu não renuncie, até a investidura do diretor que me substituir, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo ora eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023

---

**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**



## TERMO DE POSSE

Eu, **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 788.476-SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra SQSW 300, Bloco N, s/n, Apto. 304, Setor Sudoeste, CEP 70673-048, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Presidente e Financeiro da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), na presente data, para um mandato de 3 (três) anos ou, caso eu não renuncie, até a investidura do diretor que me substituir, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo ora eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023

---

**MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**





**CILIA TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

**ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º** A Cilia Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Artigo 2º** A Companhia tem sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social: **(i)** a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e customizáveis; **(ii)** o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e **(iii)** a intermediação e agenciamento de serviços e negócios de peças e acessórios para veículos.

**Artigo 4º** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

**Capital Social**

**Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), dividido em 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Companhia serão nominativas. A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações em nome de cada acionista no Livro de Registro de Ações.

**Parágrafo Terceiro** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Quarto** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou



permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III** **Assembleia Geral de Acionistas**



**Artigo 6º** As Assembleias Gerais de acionistas da Companhia realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

**Artigo 7º** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, a Assembleia Geral será convocada mediante a publicação do correspondente edital de convocação, considerando o prazo e as demais disposições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações. Na data da primeira convocação serão disponibilizadas para os acionistas, na sede da Companhia e quando aplicável, cópias de relatórios, propostas ou informações concernentes à ordem do dia ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação.

**Parágrafo Segundo** - Independentemente das formalidades legais e dos requisitos previstos neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** - As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores ou por qualquer acionista titular de ações com direito a voto, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto** - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, na sede da Companhia, ou em qualquer outro lugar determinado nos respectivos editais de convocação, ou remotamente, por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e comunicação simultânea entre todos os participantes da respectiva Assembleia Geral.

**Artigo 8º** As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 9º** As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei ou em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias Gerais, não se computando os votos em branco ou nulos.

**Artigo 10º** Será considerado presente em determinada Assembleia Geral ou Especial, conforme aplicável, o acionista que: (a) nomear qualquer outro acionista, administrador



da Companhia ou advogado como seu procurador para votar em tal Assembleia, desde que a respectiva procuração seja entregue à administração da Companhia e/ou ao Presidente da Assembleia antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; (b) enviar seu voto por escrito à administração da Companhia e/ou ao Presidente da Assembleia antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das Assembleias por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

#### **CAPÍTULO IV** **Administração**

**Artigo 11º** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por até 3 (três) Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e Financeiro, um Diretor Vice Presidente e de Novos Negócios e um Diretor Operacional. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo até a posse do novo diretor eleito.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam os Diretores dispensados de qualquer garantia para o exercício de seus cargos.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão empossados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral que os elegeu, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 12º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, será de competência exclusiva da Diretoria, sendo a Sociedade devidamente representada e obrigada conforme segue:

- (i) mediante a assinatura conjunta do Diretor Presidente e Financeiro e do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios (a) para aquisição, oneração, gravação ou alienação de bens imóveis pertencentes à Companhia; (b) financiamentos e empréstimos em instituições financeiras, independentemente do valor; (c) assinatura de contratos ou quaisquer outros instrumentos que gerem obrigação pecuniária para a Sociedade, em valor superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), seja em ato único ou em vários atos cumulativos; (d) alienação de quaisquer bens móveis, corpóreos ou incorpóreos, independentemente de seu valor;
- (ii) mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a assinatura (a) do Diretor Presidente e Financeiro em conjunto com a do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios ou do Diretor Operacional; ou (b) de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído;
- (iii) mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a assinatura (a) do Diretor Presidente e Financeiro em conjunto com a do Diretor



Vice-Presidente e de Novos Negócios ou do Diretor Operacional; ou (b) de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; e

- (iv) mediante a assinatura conjunta de qualquer Diretor, ou de 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo Único abaixo, para (a) representação da Sociedade em atos de mera rotina que não gerem obrigação pecuniária para a Sociedade; e (b) representação da Sociedade junto às autoridades públicas (ou equiparadas) que não gerem obrigações pecuniárias para a Sociedade.

**Parágrafo Único** - As procurações *ad negotia* terão um prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o subestabelecimento, e serão outorgadas em nome da Sociedade sempre pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e Financeiro e do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes conferidos. As procurações *ad judicia* serão outorgadas em nome da Sociedade pela assinatura conjunta de quaisquer Diretores, sem qualquer limitação quanto ao prazo de validade e ao subestabelecimento.

## **CAPÍTULO V** **Conselho Fiscal**

**Artigo 13º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Artigo 14º** Quando instalado, competirá ao Conselho Fiscal exercer as funções que por lei lhes sejam atribuídas.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os elegeu, obedecidos os limites legais mínimos.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante termo lavrado no livro de atas da reunião do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de um ano, permitida a reeleição.

## **CAPÍTULO VI** **Exercício Social e Demonstrações Financeiras**

**Artigo 15º** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 16º** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as para apreciação da assembleia geral ordinária, observados os prazos e disposições previstos na Lei das Sociedades por Ações.



**Parágrafo Primeiro** - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

**Parágrafo Segundo** - os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Artigo 17º** O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados, antes de qualquer outra destinação, para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão de tais reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, a legislação aplicável e políticas internas da Companhia;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) o saldo remanescente, se houver, será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

## **CAPÍTULO VII**

### **Liquidação da Companhia**

**Artigo 18º** A Companhia será dissolvida, liquidada e extinta nos casos previstos em lei e com observância das normas legais a isso atinentes.

**Parágrafo Único** - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que deverão funcionar no período de



liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

### **CAPÍTULO VIII** **Resolução de Disputas**

**Artigo 19º** As Partes elegem o Foro Central da Comarca de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

### **CAPÍTULO IX** **Disposições Gerais**

**Artigo 20º** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 21º** Mediante solicitação formal, a Companhia disponibilizará a qualquer de seus acionistas, diretos ou indiretos, os contratos com partes relacionadas e programas de opções de aquisição de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso irrestrito aos livros e informações da Companhia.

**Artigo 22º** A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único** - Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

\* \* \* \* \*

Advogado responsável:

---

Nome: Giuliana Pescaroli Spadoni  
OAB/SP: 432.077





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CILIA TECNOLOGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01167300130	LEONARDO LOBO GUIMARAES FARIA
01985307146	DOUGLAS RESENDE CAMARGO
10551038802	ANDRE MARINO GREGORI
15168555748	ALEXANDRA MENESCAL TUPPER PALHARES
30901275808	RAMON PESSOA DANTAS
31569989826	RAFAEL ERLINGER DE OLIVEIRA
31649343191	MAURO SCHENEKENBERG GUEDES
43206365899	GIULIANA PESCAROLLI SPADONI
99702134153	JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2023 11:58 SOB N° 52300046572.  
PROTOCOLO: 230209347 DE 13/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302994836, CNPJ DA SEDE: 15533772000166,  
NIRE: 52300046572, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.  
CILIA TECNOLOGIA S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **15.533.772/0001-66**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:50 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **AAEA.EB4F.D355.F880**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 37645679

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

15.533.772/0001-66

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.449.576.961

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 MAIO DE 2023

HORA: 10:23:24:4



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.533.772/0001-66  
**Razão Social:** CILIA TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R 3.800 Q C6 L 73/75 SL 407 / SETOR OESTE / GOIÂNIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041701102236432386

Informação obtida em 28/04/2023 15:37:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CILIA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.533.772/0001-66  
Certidão n°: 45194608/2022  
Expedição: 13/12/2022, às 15:56:11  
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CILIA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.533.772/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 985.047 8

Prazo de Validade: até 17/06/2023

CNPJ: 15.533.772/0001-66

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 56 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE MARÇO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasure ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA  
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 985.049-7**

**Prazo de Validade: até 17/06/2023**

**INSCRIÇÃO : 331.321-2**  
**NOME : CILIA TECNOLOGIA LTDA**  
**CPF/CNPJ : 15.533.772/0001-66**  
**ENDEREÇO : R 3 800 SALAS 404 A 408**  
**SETOR : SET OESTE**  
**ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 152 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE MARÇO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

### Identificação:

Requerente : **CILIA TECNOLOGIA LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **15.533.772/0001-66**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

01 ) Protocolo : 0164762-29.2015.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL  
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA  
Requerente : P (Segredo de Justiça)  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 11/05/2015  
Valor da Ação : R\$0,00

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002



42000232102455819862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 13/01/2023 às 10:12:01

Para validar este documento informe o código 4200 0232 1024 5581 9862 no endereço <https://cdcivil.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Continuação da Certidão em nome de: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**

**CERTIFICA** mais que em desfavor de **CILIA TECNOLOGIA LTDA** CPF/CNPJ No.: **15.533.772/0001-66**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

**CERTIFICA** finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e tres (13/01/2023).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$48,72  
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$17,42  
Total.....:R\$ 66,14  
Data Recebida.....:13/01/2023  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 210232552

Fls. 002



42000232102455819862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 13/01/2023 às 10:12:01  
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1024 5581 9862 no endereço <https://cdcival.com.br/validar-certidao>

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.533.772/0001-66, sediada em Rua 3 nº800 GOIANIA, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

 Jaime Daniel Barbosa Tauffer  
Sócio Diretor  
CILIA TECNOLOGIA LTDA  
15.533.772/0001-66

---

Cilia Tecnologia LTDA

Jaime Daniel Barbosa Tauffer



**CERTIDÃO**

CER 06/23

**ÀS  
COMPANHIA DE SEGURADORAS, OFICINAS, MECÂNICAS, FUNILARIAS, PINTURAS,  
ORGÃOS PÚBLICOS E GESTORES DE FROTAS.**

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE GOIÁS - ASSESPRO GO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação, com sede na Avenida Pedro Paulo de Souza, Quadra HC-02, Goiânia 2, Goiânia - GO, atendendo à solicitação de sua empresa associada e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que segundo estas informações, a empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.533.772/0001-66**, Inscrição Estadual nº **ISENTO**, com sede na Rua 3, Nº 600, Qd. 6, Ls. 73/75 - SALA 404, 405, 406, 407 e 408 - Ed. Office Tower - Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, é autora e única fornecedora, no Brasil, dos produtos abaixo descritos:

**NOME DOS PRODUTOS:**

- **SISTEMA CILIA** - Sistema de Acompanhamento e de Controle de Processo de Matéria e Reparação de Veículos Automotores.

**NÚMERO REGISTRO INPI:**

- **SISTEMA CILIA** - BR 10 2014 015489 2.

**DESCRIÇÃO RESUMIDA:**

- **SISTEMA CILIA** - Ferramenta de orçamentação via web para reparo/manutenção veicular com integração de preços de peças e mão de obra onde conta ativa tem a possibilidade de cadastrar o veículo que deseja, bem como catalogar para estes veículos códigos de peças com nomes e preços utilizando estes dados em qualquer orçamento futuro. O sistema também permite a integração do setor público com a cidade permitindo a transferência de informação e aprovação online.

  
Marcos Alberto Bernardo de Campos  
Presidente  
ASSESPRO-GO

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.  
**23.937.656/0001-30**  
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GOIÁS  
ASSESPRO-GO  
AV. PEDRO PAULO DE SOUZA, Nº 600, QD. Nº 06,  
LOT. GOIÂNIA 2 - CEP 74.663-520  
**GOIÂNIA-GO**

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (62) 3541-3958

✉ [assespro@assespro-go.org.br](mailto:assespro@assespro-go.org.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**45/2023

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**12/05/2023

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa CLIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 9 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 4.166,64

**Total: R\$ 4.166,64**

**Total Geral: R\$ 4.166,64**

  
\_\_\_\_\_  
OSNEI JABLĘSKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 12 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

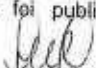
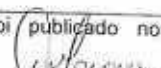
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 45/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 4.166,64
Total Entidade:			R\$ 4.166,64
Total Geral:			R\$ 4.166,64

Matos Costa, 12 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023



**I – DO OBJETO**

Contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.646, de 1998)*

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

A referida contratação se faz necessária para atender as necessidades do município quando houver a necessidade de manutenção e recuperação da frota municipal, na conferência dos preços apresentados pelos fornecedores. Justificamos ainda a escolha da empresa porque a mesma disponibilizou a utilização do sistema por 4 (quatro) usuários.

**IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA está em conformidade com a documentação apresentada e o valor apresentado é o mesmo valor do ano de 2022, não sofrendo acréscimos, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 45/2023 - Dispensa de Licitação nº 21/2023.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Despesa: 9 Recurso: 1.500.0000.110000

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (4 USUÁRIOS)	VALOR TOTAL (4 USUÁRIOS)
01	MÊS	8	Licenciamento software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos	520,83	4.166,64

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO.

**CONTRATADA:** CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Rua 3, 800, Setor Oeste, no Município de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER.

**Valor total de R\$: 4.166,64** (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 520,83 (Quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) iniciando em maio/2023, repassando no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

Dalton Fagundes  
Decreto nº 001/2023  
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA CASTILHO  
Secretária de administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CILIA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533,772/0001-66, com sede na Rua 3, 800, Setor Oeste, no Município de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**.

**Objeto:** Contratação de empresa **CILIA** para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**Valor total de R\$: 4.166,64 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 520,83 (Quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) iniciando em maio/2023, repassando no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CILIA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533,772/0001-66, com sede na Rua 3, 800, Setor Oeste, no Município de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**.

**Objeto:** Contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**Valor total de R\$: 4.166,64** (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 520,83 (Quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) iniciando em maio/2023, repassando no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023



Objeto – Contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precipuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 45/2023, Dispensa de Licitação nº 21/2023

**Objeto:** Contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 4.166,64) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de Maio de 2023.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 12/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4783734 Status: Publicado

Data de Publicação: 15/05/2023 Edição Nº: 4211

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D8B868FC43ACE6739EDE46D791432C37340A76A4

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 – PMMC**

Código registro TCE: D8B868FC43ACE6739EDE46D791432C37340A76A4

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto: Contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.**

**Valor total de R\$ 4.166,64** (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 520,83 (Quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) iniciando em maio/2023, repassando no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2023.

Matos Costa, 12 de maio de 2023. **Dalton Fagundes - Presidente da Comissão**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4783734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4783734>

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 21/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 83.102.566/0001-51 <b>Telefone:</b> (49) 3572-1111 <b>Endereço:</b> Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro <b>CEP:</b> 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 45/2023  
b) **Nr. Licitação:** 21/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 12/05/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.*



**Participante: CILIA TECNOLOGIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licenciamento software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos	8,000	SERV	520,83	4.166,64
<b>Total do Participante:</b>					<b>4.166,64</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>4.166,64</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 4.166,64

Matos Costa, 12 de Maio de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:439388  
33904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Data: 2023.05.12 15:03:11  
-0100

**Assinatura do Responsável**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 12/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4783735 Status: Publicado

Data de Publicação: 15/05/2023 Edição Nº: 4211

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B76C43BF06BFD2163C26D1B6588D6A510662FB85

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 – PMMC****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023****HOMOLOGAÇÃO 12/05/2023**

Código registro TCE: B76C43BF06BFD2163C26D1B6588D6A510662FB85

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66.**Valor total de R\$:** 4.166,64 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 520,83 (Quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) iniciando em maio/2023, repassando no período de vigência desse contrato que finda em 31/12/2023.**Despesa: 9 Recurso: 1.500.0000.110000****OBJETO:** Contratação de empresa **CILIA** para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

Matos Costa, SC, 12 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4783735, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4783735>





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023  
CONTRATO Nº 40/2023



**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.566/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO BUENO DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade n.º 4.063.924-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 439.388.339-04.

**CONTRATADA: E EMPRESA CILIA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 3, nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, salas 404 à 408, Bairro Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.115-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.533.772/0001-66, neste ato representado por **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, portador da Cédula de Identidade nº 4353927 SSP GO e CPF sob o nº 997.021.341-53, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 21/2023 - Processo Licitatório nº 45/2023**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa **CILIA** para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes à frota do município de Matos Costa - SC.

1.2- Integra completa o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na **Dispensa de Licitação nº 21/2023 - Processo Licitatório nº 45/2023**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1- Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$: **4.166,64 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2 - No valor estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão conforme descrição e quantitativos a seguir:

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Despesa: 9 Recurso: 1.500.0000.110000

#### CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - O preço ora contratado não sofrerá reajustes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1- Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;  
Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos serviços executados;  
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;  
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;  
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;  
Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;  
Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Executar os serviços, conforme disciplinado na proposta apresentada e no Instrumento Contratual;  
Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas a cerca do sistema;  
Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, comunicando ao Setor responsável, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;  
Manter suporte telefônico suficiente, em quantidade e qualidade, para o  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, CNPJ N° 83.102.566/0001-51-RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137-CEP: 89420-000-Fone (49) 3572 1121-Matos Costa-SC



atendimento e o acionamento dos serviços, recebimento das reclamações diagnóstico e solução de falhas;

Quando acionada, a Contratada deverá, dentro do prazo máximo de até 2 (duas) horas contados da abertura do chamado, efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;

Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da Prefeitura;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de correntes da execução do presente contrato;

Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, com a instalação do Sistema (implantação do Kit auto instalável), fazendo as atualizações constantes dos preços de peças, bem como incluir os novos veículos no banco de dados;

Disponibilizar o material para treinamento dos usuários;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art.65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução dos serviços será de acordo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras), devendo ser executados, imediatamente contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 - A Contratada deverá possuir serviço de atendimento com funcionamento durante o horário comercial, que possibilite a abertura de chamados por telefone e confirmação por correio eletrônico.

8.3 - A Contratada deverá atender as solicitações, quando acionada, dentro do prazo máximo de até 2 (duas) horas contados da abertura do chamado, e efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quais quer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º8.666/93.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

12.1- A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - A vigência do presente contrato será até 31/12/2023, compreendidos entre **maio a dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O valor pago será disponibilizado o acesso para utilização do sistema para 04 pessoas.

13.2 - Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras), a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que será executado sob acompanhamento da Servidora Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, inscrita no CPF sob nº 024.957.729-19, exercendo a fiscalização do contrato e registrando todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

13.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

13.4 - A existência e a atuação da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, 15 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.05.15  
10:45:44 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal**  
**Contratante**

JAIME DANIEL BARBOSA  
TAUFFER:99702134153

Digitally signed by JAIME  
DANIEL BARBOSA  
TAUFFER:99702134153  
Date: 2023.05.16 10:39:04 -03'00'

**EMPRESA CILIA TECNOLOGIA LTDA**  
**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**  
**Contratada**



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 15/05/2023 Extrato do Ato N°: 4784859 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/05/2023 Edição N°: 4212

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FF865AF7B6D646FB502A164CAA9E2DB29B709E19



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL N° 40/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2023

Código registro TCE: FF865AF7B6D646FB502A164CAA9E2DB29B709E19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66.

Valor total de R\$: 4.166,64 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Despesa: 9 Recurso: 1.500.0000.110000

Vigência Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

Matos Costa, SC, 15 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4784859, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4784859>